



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2019, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

Ao vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representado pela Secretária de Saúde **GILMAR SCHERER** e **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **MAICO TREVISOL**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 006/2019, firmado entre as partes em data de 28 de janeiro de 2019, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços especializados hospitalares visando a cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um Programa de Parceria na Assistência à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, com base no Ofício nº 021/2021/CS da Comissão de Saúde da AMSOP, fica acrescido o valor mensal de R\$14.204,40 (catorze mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos) para R\$16.774,72 (dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe inicial do contrato o valor de R\$226.110,24 (duzentos e vinte e seis mil, cento e dez reais e vinte e quatro centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 216.273,76 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Item	Objeto	Quant. atual	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Cooperação mútua entre as partes contratantes visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto. Os serviços ora contratados compreendem os definidos, como segue:	07	MÊS	16.774,72	117.423,04

BONI

Carlo

PD

THE UNITED STATES OF AMERICA
 DEPARTMENT OF THE ARMY
 OFFICE OF THE CHIEF OF STAFF
 WASHINGTON, D. C. 20315

MEMORANDUM FOR THE CHIEF OF STAFF
 SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]

[Illegible text block]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

I- Internação Hospitalar, respeitados os parâmetros definidos pela CONTRATANTE, compreendendo as seguintes áreas: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia, Obstetrícia, Pediatria, Neurologia/Neurocirurgia, Nefrologia, Urologia e demais especialidades cadastradas pela CONTRATADA na CNES.				
II- O atendimento de Urgência e Emergência e SADT compreende a assistência medicamentosa, quando necessária, além de tudo o mais imprescindível ao adequado atendimento de cada caso, e será efetuado respeitados os parâmetros definidos neste contrato, e nos demais, em comum e formalmente convencionado pelas partes.				
TOTAL				117.423,04

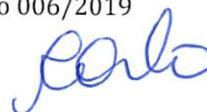
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude da redução do valor mensal dos serviços prestados, itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 216.273,76 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MAICO TREVISOL
Diretor Geral
Hospital São Francisco


LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal





obd

(1)

1000 2 2 1000

1000 2 2 1000

1000 2 2 1000

1000 2 2 1000

1000 2 2 1000

1000 2 2 1000

1000 2 2 1000

1000 2 2 1000

1000 2 2 1000

1000 2 2 1000

1000 2 2 1000

1000 2 2 1000

1000 2 2 1000

1000 2 2 1000

1000 2 2 1000

1000 2 2 1000

1000 2 2 1000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

GILMAR SCHERER

Fundo Municipal de Saúde de Planalto

MAICO TREVISOL
Diretor Geral
Hospital São Francisco

MAICO TREVISOL
Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

RECEIVED
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE
WASHINGTON, D. C. 20535
JAN 15 1964

RECEIVED
JAN 15 1964
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE
WASHINGTON, D. C. 20535

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000